Materia Legislativa - 5/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 11 de Fevereiro de 2025
Ementa: ALTERA OS INCISOS I E II, DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.05/2024 E DÁ

Lido em 11 FEV. 2025
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 25 FEV. 2025
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI N ° 005/2025

SUMULA: "ALTERA OS INCISOS I e II, DISPOSTOS NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.915/2024, DE 04/04/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os incisos I e II, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.915/2024, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a as denominações das vias públicas do loteamento Residencial Greenvile, localizado neste município, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º .....

I - Avenida Principal, que passa a denominar-se "Avenida Ana Sanabria Claros Bevilaqua";

II - Avenida Uirapuru, que passa a denominar-se "Avenida Eutálio Bicudo Neto";

.....

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal 2.915/2024 permanecerão inalterados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar a Lei Municipal nº 2.915/2024, com as alterações dadas pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta – MT, em 10 de fevereiro de 2025.

Darli Luciano Silva
Vereador

Lido em 11 FEV. 2025
Responsável

Materia Legislativa - 5/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 11 de Fevereiro de 2025
Ementa: ALTERA OS INCISOS I E II, DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 005/2025**, de nossa autoria, que "ALTERA OS INCISOS I e II, DISPOSTOS NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.915/2024, DE 04/04/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação dos incisos I e II da Lei 2.915/2024, de 04/04/2024, substituindo a nomenclatura "Rua" por "Avenida" para os logradouros acima especificados, localizados no Residencial Greenvile. A modificação se faz necessária para adequação à nomenclatura prevista no projeto de engenharia do referido loteamento, garantindo a correta identificação.

A correção proposta tem impacto direto na organização urbanística e na eficiência dos serviços públicos, especialmente no que se refere à instalação e manutenção de placas de identificação viária. A adequada denominação dos logradouros facilita a localização por parte dos moradores, visitantes, serviços de emergência, empresas de transporte e entregas, contribuindo para a segurança e a mobilidade urbana.

Dessa forma, a alteração ora proposta é fundamental para evitar inconsistências na sinalização urbana, assegurar a uniformidade na identificação viária e garantir que o Residencial Greenvile esteja devidamente regularizado conforme os parâmetros estabelecidos pelo projeto urbanístico aprovado.

Diante do exposto conto com o apoio de meus nobres pares para a concretização desse importante Projeto.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta – MT, em 04 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 25 FEV. 2025
Mesa Diretora

Darli Luciano Silva
Vereador